



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2016
– CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA MC
CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente Gestão Operacional, **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a Empresa **MC CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, estabelecida na Rua Luiz Gonzaga da Silva, nº31, Quadra A, Serraria, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.475.414/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu bastante Procurador **THIAGO ANTÔNIO MENDONÇA LEÔNIO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.843.594-51, residente e domiciliado na Rua Natalício Lins Madeiro, nº 21, Murilópolis, Maceió/AL, nesta capital, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 7209/2017, CI nº 12/2017 – CTE/UNBB, SC nº 18997 e 19010, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento, fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de setembro de 2017 a 08 de setembro de 2018.
1.1 Por força do dispositivo do art.110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento ficará mantido o valor global, qual seja de R\$ 790.063,90 (setecentos e noventa mil, sessenta e três reais e noventa centavos).
3. **CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente a prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária.....	132.100 – UN BENEDITO BENTES.
b) Grupo de Despesa	600.000 –ABASTECIMENTO ÁGUA/ESGOTO SANITÁRIO
c) Rubrica	616.612 – AMPLICAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS.
4. **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.
E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

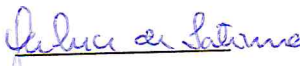
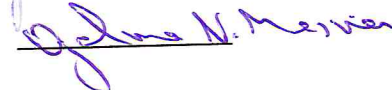
Maceió, 21 de agosto de 2017


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL



FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice Presidente de Gestão Operacional/CASAL


THIAGO ANTÔNIO MENDONÇA LEÔNIO
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 44/2016


Edmundo Pereira
Adv. – OAB/AL 2051
Mat.: 1749/CASAL



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.4.16	CONTRATO 44/2016	Interligação em rede de PVC de 100mm	und	12,00	176,17	2.114,04
2.4.17	CONTRATO 44/2016	Interligação em rede de PVC de 150mm	und	7,00	216,52	1.515,64
2.4.18	CONTRATO 44/2016	Ligação domiciliar comum	und	1.250,00	139,99	174.987,50
2.4.19	CONTRATO 44/2016	Caixa para hidrômetro padrão CASAL	und	12,00	49,99	599,88
2.4.20	CONTRATO 44/2016	Cadastro e teste de rede	m	6.250,00	1,50	9.375,00
Sub Total 2.4						208.382,50
2.5	Serviços finais					
2.5.1	CONTRATO 44/2016	Bota fora	m³	900,00	30,00	27.000,00
Sub Total 2.5						27.000,00
3	MATERIAIS					
3.1	CONTRATO 44/2016	Tubos PVC PBA JE classe 12 DN 50mm	m	2.500,00	8,03	20.075,00
3.2	CONTRATO 44/2016	Tubos PVC PBA JE classe 12 DN 75mm	m	1.875,00	16,42	30.787,50
3.3	CONTRATO 44/2016	Tubos PVC PBA JE classe 12 DN 100mm	m	1.250,00	26,91	33.637,50
3.4	CONTRATO 44/2016	Tubos PVC PBA JE classe 12 DN 150mm	m	625,00	53,15	33.218,75
3.5	CONTRATO 44/2016	Luva PVC PBA JE DN 50mm	und	75,00	6,92	519,00
3.6	CONTRATO 44/2016	Tê PVC PBA JE DN 50mmm	und	37,00	21,43	792,91
3.7	CONTRATO 44/2016	Curva 90° PVC JE DN 50mm	und	12,00	17,37	208,44
3.8	CONTRATO 44/2016	Luva PVC PBA JE DN 75mm	und	18,00	14,65	263,70
3.9	CONTRATO 44/2016	Tê PVC PBA JE DN 75mmm	und	12,00	52,40	628,80
3.10	CONTRATO 44/2016	Curva 90° PVC JE DN 75mm	und	6,00	40,54	243,24
3.11	CONTRATO 44/2016	Luva PVC PBA JE DN 100mm	und	12,00	26,57	318,84
3.12	CONTRATO 44/2016	Tê PVC PBA JE DN 100mmm	und	9,00	101,35	912,15
3.13	CONTRATO 44/2016	Curva 90° PVC JE DN 100mm	und	4,00	72,65	290,60
3.14	CONTRATO 44/2016	Luva PVC PBA JE DN 150mm	und	4,00	42,37	169,48
3.15	CONTRATO 44/2016	Tê PVC PBA JE DN 150mmm	und	3,00	249,99	749,97
3.16	CONTRATO 44/2016	Curva 90° PVC JE DN 150mm	und	2,00	89,40	178,80
Sub Total 3						122.994,68
TOTAL GERAL						R\$ 790.063,90

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 44/2016

Wilson Pereira
CAB/AL 2051
Mat: 1749/CASAL



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

ANEXO II

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 44/2016
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**



Companhia de Saneamento de Alagoas

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: Extensão, Substituição e Ampliação de Rede de Água

LOCAL: Unidade Benedito Bentes - Maceió/AL

DATA: JUNHO/2017

Item	Descrição	Valor (R\$)	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
1	INSTALAÇÃO DA OBRA													
1.1	Mobilização da Obra	R\$ 37.622,09	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	9,00%
			3.009,77	3.386,00	3.009,77	3.009,77	3.385,99	3.009,78	3.009,77	3.009,77	3.385,99	3.009,77	3.009,78	3.385,99
2	SERVIÇOS													
2.1	Serviços preliminares	R\$ 39.411,63	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	9,00%
			3.152,93	3.547,04	3.152,93	3.152,93	3.547,05	3.152,92	3.152,93	3.152,93	3.547,05	3.152,93	3.152,92	3.547,05
2.2	Movimento de terra	R\$ 159.088,00	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	9,00%
			12.727,04	14.317,92	12.727,04	12.727,04	14.317,92	12.727,04	12.727,04	12.727,04	14.317,92	12.727,04	12.727,04	14.317,92
2.3	Pavimentação	R\$ 195.565,00	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	9,00%
			15.645,20	17.600,85	15.645,20	15.645,20	17.600,85	15.645,20	15.645,20	15.645,20	17.600,85	15.645,20	15.645,20	17.600,85
2.4	Rede (material e mão de obra)	R\$ 331.377,18	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	9,00%
			26.510,17	29.823,95	26.510,17	26.510,17	29.823,95	26.510,17	26.510,17	26.510,17	29.823,95	26.510,17	26.510,17	29.823,95
2.5	Serviços finais	R\$ 27.000,00	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	8,00%	9,00%	8,00%	8,00%	9,00%
			2.160,00	2.430,00	2.160,00	2.160,00	2.430,00	2.160,00	2.160,00	2.160,00	2.430,00	2.160,00	2.160,00	2.430,00
	Faturamento da Obra	R\$ 790.063,90	R\$ 63.205,11	R\$ 71.105,76	R\$ 63.205,11	R\$ 63.205,11	R\$ 71.105,76	R\$ 63.205,11	R\$ 63.205,11	R\$ 63.205,11	R\$ 71.105,76	R\$ 63.205,11	R\$ 63.205,11	R\$ 71.105,76

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Edmilson Pereira
Adv. - OAB/AL 2051
Matr: 1749/CASAL

[Handwritten signature]